



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO LP + LI + LO N° 026-2021****LICENÇA AMBIENTAL**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa **CARIJÓS MINERAÇÃO LTDA, CNPJ 19.284.765/0001-29**, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, para a atividade principal Lavra a céu aberto - Minério de ferro, (Produção Bruta: 550000,00 t/ano), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-03-8, ANM nº 832.725/2010, Minério de Ferro, autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas coordenadas geográficas LAT/Y 7706825 e LONG/X 637103, Zona Rural, nos Municípios de Itaverava, Santana dos Montes e Conselheiro Lafaiete, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº **12039/2014/001/2018**.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento em 08/07/2031; Tipo de Intervenção: corte de árvores nativas isoladas; Área/Unid: 10,756 ha – 82 árvores; Coordenadas Geográficas: LAT/Y 7706752 e LONG/X 636725; Bioma: Mata Atlântica; Fitofisionomia: Não se aplica; Produto/Subproduto: serraria 0,7551m³, lapidados - 0,6538, mourão - 1,0232m³, estacas - 0,8225 e carvão vegetal de floresta nativa - 0,3474m³; rendimento lenhoso total: 3,6019m³; Área de Reserva Legal: 38,7724 ha.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 08/07/2031.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2021.

Breno Esteves Lasmar

Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	Atividade	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-05-01-0	Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco	Capacidade Instalada	750000,00	t/ano
A-05-04-7	Pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro	Área útil	5,00	ha



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar, Superintendente**, em 30/07/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32113689** e o código CRC **0835431D**.

Referência: Processo nº 1370.01.0020346/2020-48

SEI nº 32113689